

FATOR-CHAVE: EFICIÊNCIA DO ESTADO, GOVERNANÇA E DESBUROCRATIZAÇÃO

TEMA PRIORITÁRIO: Desburocratização.

OBJETIVO: Reduzir o excesso de procedimentos burocráticos que afetam o ambiente de negócios.

INICIATIVAS:

- 1: Estímulo à modernização dos procedimentos para licenciamento de empresas;
- 2: Estímulo à autorregulação dos setores produtivos;
- 3: Desenvolvimento de estratégias e consolidação de propostas para reduzir a burocracia em assuntos tributários, de meio ambiente, de relações de trabalho e políticas de comércio exterior.

Foram realizadas 4 ações para alcançar esse objetivo:

- 4 ações de defesa de interesses.

Ação 1: Defesa de Interesses

A CNI representa o setor industrial no Comitê Técnico de Programas de Autocontrole (COPPA), instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Portaria nº 24, de 21 de fevereiro de 2019. Este Comitê, de caráter permanente, técnico e consultivo, tem por objetivo promover a articulação dos órgãos e entidades, públicas e privadas, para implementar programas de autocontrole a serem aplicados pelos estabelecimentos regulados pela legislação da defesa agropecuária.

No âmbito do Comitê, o setor privado defende o reconhecimento de protocolos privados de autocontrole existentes, como ABNT e outros, nos procedimentos de fiscalização. Isto significa garantir que as empresas dispostas a demonstrar o cumprimento desses protocolos por meios auditados ganhem protagonismo no controle de qualidade e comprovações de segurança.

Entre 2019 e 2020, a CNI participou de diversas reuniões técnicas, tomada de subsídios e contribuiu com todo o processo que culminou na elaboração e envio de uma proposta legislativa sobre autocontrole ([PL 1293/2021](#)) pela Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA em abril de 2021.

Ainda em 2021, foram realizadas reuniões com a base industrial para atuar no acompanhamento e propor melhoria do PL 1293/2021, ainda em tramitação.

Ação 2: Defesa de Interesses

A CNI defendeu, no Ministério da Economia, a implementação de soluções para assinatura e guarda eletrônicas de documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, o que reduz a necessidade de acúmulo de documentação em papel. Em 11 de abril de 2019, foi publicada a [Portaria nº 211, de 11 de abril de 2019](#), expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permite a assinatura e guarda eletrônicas de documentos relacionados à segurança e saúde no trabalho. Detalhes sobre a portaria podem ser encontrados

na publicação da CNI [RT informa Ano 5, nº 13](#). Adicionalmente, a demanda também foi atendida pelo texto final da MP 881, Declaração dos Direitos de Liberdade Econômica, que possibilita de forma ampla a digitalização de documentos e comprovantes com descarte das suas versões originais.

Ação 3: Defesa de Interesses

A CNI apresentou sugestões no grupo de trabalho do eSocial para mudanças que desburocratizem e tornem mais efetivos os lançamentos das informações. O eSocial apresenta problemas de excesso de obrigações acessórias, obrigação de prestar informações sobre dados já conhecidos e complexidade na prestação das informações. Como resultado dessa ação, o governo anunciou uma [simplificação](#) do eSocial.

Ação 4: Defesa de Interesses

A CNI apoiou a implementação da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) por meio exclusivamente eletrônico. Em 15 de abril de 2021, foi publicada a [Portaria SEPRT/ME nº 4.334/21](#) que dispôs sobre os procedimentos e informações necessárias para a emissão da CAT. Com essa definição, não é mais possível realizar o protocolo físico do documento nas Agências da Previdência Social.

AÇÕES RELACIONADAS:

A CNI defendeu a aprovação do **PL 3.729/04**, que visa disciplinar o licenciamento ambiental no país, pretendendo tornar este controle mais moderno e ágil. A atuação detalhada se encontra no fator-chave “Recursos Naturais e Meio Ambiente”, no objetivo “Aperfeiçoar o sistema de licenciamento ambiental”, na iniciativa “[Aprovação de norma nacional para o licenciamento ambiental](#)”.

As ações da CNI sobre facilitação de comércio estão detalhadas no fator-chave “Política industrial, de inovação e de comércio exterior”, objetivo “[Facilitar o comércio exterior brasileiro](#)”.

A CNI tem trabalhado no adiamento da entrega da versão completa do Bloco K, assim como na alteração da obrigação acessória. As ações da CNI nesse tema estão detalhadas no fator chave “Simplificação e Transparência”, no objetivo “Reduzir os custos financeiros e acessórios associados ao pagamento dos tributos”.

A CNI também prestou apoio técnico ao projeto de Redução das Obrigações Tributárias Acessórias Estaduais, conduzido pela Receita Federal do Brasil e pelas Secretarias Estaduais de Fazenda. A atuação detalhada da CNI se encontra no tema prioritário “Simplificação e Transparência”, no objetivo “Reduzir os custos financeiros e acessórios associados ao pagamento dos tributos”.

A descrição da atuação da CNI para aprovação da Lei 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) se encontra no objetivo “Dar maior qualidade, previsibilidade e estabilidade às normas”, do fator-chave Segurança Jurídica. Esta Lei simplifica procedimentos administrativos e judiciais no âmbito da Administração Pública e reduz intervenções do Poder Público no ambiente de negócios. Entre suas inovações, reduz a burocracia para quem tenta abrir um negócio, das quais destacamos a dispensa de alvará para atividades de baixo risco e a determinação de prazos para que os órgãos respondam aos pedidos do empreendedor de licença ou alvará.